



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

PARECER A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 08/2026

Da Comissão Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos.

I- RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos; para análise e emissão de parecer a **Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 08/2026** – que "Inclui o Artigo 115-A na Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco e dá outras providências".

II- CONCLUSÃO DO RELATOR

Diante do exposto, a determinada Emenda nº 08/2026 tem parecer **FAVORÁVEL** deste relator para tramitação.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 09 de fevereiro de 2026.

João Batista De Freitas Do Nascimento
Relator da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

III- DECISÃO DA COMISSÃO

Em face do exposto, acolhemos o voto do relator e concluímos pela regular tramitação da referida Emenda nº 08/2026.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 09 de fevereiro de 2026.

Maria Izabel Martins Crovato
Presidente da Comissão de OFOSP

Luciano Pereira
Membro da Comissão de OFOSP

João Batista De Freitas Do Nascimento
Relator da Comissão de OFOSP